
PORTARIA Nº 1306 , 04 DE OUTUBRO DE 2021

“Nomeia Fiscal Responsável pelo acompanhamento e Fiscalização do Contrato para contratação de serviços advocatícios que compreendem a análise e emissão de pareceres jurídicos em processos administrativos, especialmente aqueles que versarem sobre matéria de natureza ambiental, tais como emissão de licença e prática de infrações ambientais; elaboração de projetos de lei, regularização das demandas do município de Altamira junto ao sistema de administração financeira; patrocínios de causas judiciais em primeiro e segundo grau de jurisdição no âmbito Estadual e Federal; atuação em órgãos e entidades administrativas estaduais e federais; realização de diligências e de audiências; defesa e recursos no âmbito do Tribunal (TCM, TCE-PA e TCU); ajuizamento de ações de competência originária dos Tribunais Superiores e interposição de recursos junto a essas Cortes.

"Nomeia Fiscal de Contrato Responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização de todos os contratos de para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Altamira – PA

A Secretária Municipal de Administração e Finanças de Altamira, estado do Pará, no uso das atribuições legais, em pleno atendimento ao artigo 67 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

1 - Nomear a Sra. **MAYRLA SINDHÉL DA LUZ MOURA**, matrícula nº121830-1 portadora do RG nº 9166326 e CPF nº 013.397.092-28, para exercer a função de Fiscal Responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do contrato de contratação de serviços advocatícios que compreendem a análise e emissão de pareceres jurídicos em processos administrativos, especialmente aqueles que versarem sobre matéria de natureza ambiental, tais como emissão de licença e prática de infrações ambientais; elaboração de projetos de lei, regularização das demandas do município de Altamira junto ao sistema de administração financeira; patrocínios de causas judiciais em primeiro e segundo grau de jurisdição no âmbito Estadual e Federal; atuação em órgãos e entidades administrativas estaduais e federais; realização de diligências e de audiências; defesa e recursos no âmbito do Tribunal (TCM, TCE-PA e TCU); ajuizamento de ações de competência originária dos Tribunais Superiores e interposição de recursos junto a essas Cortes, especificamente de acordo com o artigo 67 da Lei Federal n.8.666, de 21 de junho de 1993.

Artigo 2º - As principais atribuições e/ou função do fiscal/gestor de contrato celebrado são:

- I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos materiais fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal Altamira.
- II - Verificar se fornecimento e a prestação dos serviços está sendo cumprida de acordo como instrumento convocatório e contratual pactuado.
- III - Acompanhar, orientar, fiscalizar e atestar as faturas
- IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira – Pará.

Claudio Mirom Gomes da Silva
Prefeito Municipal de Altamira